



Município de Barão  
91.693.325/0001-52  
DA ESTACAO, 1085 - 95730000  
BARAO

Despesa - Dotações Disponíveis  
Período: 01/01/2021 até 30/06/2021  
Entidade: Todas  
Despesa: Somente Principais  
Saldo: Sem saldo zero  
Saldo: 1 - Disponível  
Órgão: 4  
Unidade: 1  
Função: 04  
Subfunção: 334  
Programa: 0109  
Projeto Atividade: 0001  
Recurso: 1  
Categoria: 3.3.3.50.41.00.00.00.00  
Totalizador Projeto/Atividade: Não

Órgão..... 4 SECRET MUNIC DA FAZENDA  
Unidade..... 1 SECRET MUNIC DA FAZENDA

Categoria	Descrição	Despesa	Ent	Rec	Saldo Empenhar	Reservado	Saldo Disponível	(%)
04.334.0109.0001.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							1 - LIVRE
3.3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	434	1	1	66.000,00	0,00	66.000,00	100,00 (%)
Total da Unidade.....:					66.000,00	0,00	66.000,00	100,00
Total do Órgão.....:					66.000,00	0,00	66.000,00	100,00
Total Geral.....:					66.000,00	0,00	66.000,00	100,00



## REQUERIMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO - RS

A empresa ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA, com sede na rua Treviso, nº115, Sala A, Bairro Aparecida, município de Carlos Barbosa, RS, CEP 95.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.488.126/0001-79 e Junta Comercial do RS sob nº43208503957, neste ato representada pela sua Sócia, **CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER**, brasileira, química, casada pelo regime de separação total de bens, nº do CPF 998.542.600-20, documento de identidade 9068036582, SJS, RS, residente e domiciliado na Rua Treviso, nº 115, bairro Aparecida, município de Carlos Barbosa, RS, CEP 95.185-000 vem a presença de Vossa Excelência, REQUERER, com fundamento na Lei Municipal nº550 de 17 de abril de 1998 e suas alterações, os benefícios e estímulos a seguite descritos.

Termos em que pede deferimento.

Carlos Barbosa, 20 de Maio de 2021.

Drª. Carla Geane Brandenburg Brenner

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA		
CNPJ: 34.488.126/0001-79	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 43208503957	
ENDEREÇO: Rua Treviso, nº 115,	BAIRRO: Aparecida	
CIDADE: Carlos Barbosa	UF: RS	CEP:95.185-000
FONE/FAX: 54 – 9.9139-0817	E-MAIL: <a href="mailto:administrativo@alephox.com">administrativo@alephox.com</a>	
HOME-PAGE: <a href="https://www.alephox.com/">https://www.alephox.com/</a>	DATA DA CONSTITUIÇÃO: 09/08/2019	
CAPITAL SOCIAL: 1000 cotas	Nº REG. INICIAL: 09/08/2019	
DATA: 09/08/2019	ÓRGÃO: JUCISRS	
ESC. CONTÁBIL: INNOVE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA	FONE: 54 3451-5787	

## 2 – ATIVIDADE

NOME	Nº DE EMPREGADOS
INDUSTRIA	04

## 3 - ACIONISTAS / SÓCIOS / DIRETORES

NOME	QUOTA CAPITAL	CARGO
CARLA BRANDEMBURG BRENNER	98%	Sócia Diretora
DARIÉLE CAROLINE BRENNER MAURER	02%	Sócia

## 4 – ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

	( )	Geral
	(x)	Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional
	( )	Microempresa optante pelo Simples Nacional
	( )	Microempreendedor individual

## 5 – HISTÓRICO DA EMPRESA (Últimos 12 meses)

MES	ANO	RECEITA	IMP. IRPJ	IMP. IPI	IMP. IPTU
05	2020	125.000,00	1.767,26	115,56	4
06	2020	14.000,00	3.636,15	607,96	4
07	2020	15.600,00	7.252,21	575,96	3
08	2020	59.000,00	6.191,43	1.592,24	3
09	2020	115.650,00	34.591,55	3.590,45	3
10	2020	0	41.365,33	51,56	3
11	2020	0	67.314,70	180,75	3
12	2020	0	89.703,81	246,45	4
01	2021	109.180,55	7.086,44	3872,20	3
02	2021	2.550,00	3.073,03	209,85	2
03	2021	14.990,00	11.354,94	748,87	2
04	2021	8.400,00	1.918,37	447,82	3
05	2021	125.000,00	-	-	2

## 6 – REFERÊNCIAS COMERCIAIS

CGL INOX	Distrito Industrial, Av. Euclides Massolini, 420 - Tamandaré, Garibaldi - RS, 95720-000 (54) 3553- 1467 comercial@cglinox.com.br
BSB EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX EIRELI	Estrada Geral Vila Rica 5687, Barão - RS, RS 95730-000, BR  (54)3433-2715 <a href="http://www.bsbinox.com">http://www.bsbinox.com</a>
TUBOLAR	R. Elisa Tramontina, 741, Carlos Barbosa/RS  (54) 3461-5092

## 7 – PREFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Siccob – 756	Agência 3039	Avenida Júlio de Castilhos, 317	(54) 3461-2693
	Conta:89419-2	– Centro –	CEP:95185-000
	Chave PIX:344881260001 79		

## 8- PRINCIPAIS CLIENTES

EMPRESA	ENDEREÇO	CONTATO
CERVEJARIA FRITZ BIER LTDA, CNPJ 17001779/0001-62	Linha Cristo Rei S/N na cidade de São João do Oeste, CEP 89897-000	Telefone: (49) 3636-3130 E-mail: cervejariafritzbiere@gmail.com
MÁRTIN JOSUÉ KONZEN	Novo Hamburgo, endereço Rua Monte Alegre 130, Bairro Ideal, CEP: 93334-400	(51) 9.9449-2030
ZINCAGEM UNIÃO LTDA – EPP CNPJ 17.708.117/0001-27	Rodovia RS223, KM 54 – Distrito Industrial – CEP:98200-000 – Ibirubá	(54)3199-3198
SENHOR DO MALTE CNPJ: 20.934.470/0001-30	BR 470, KM 230 Carlos Barbosa - RS 95185-000	(54) 99128-0518 contato@senhordomalte.com.br

## 9 – METAS PARA OS PRÓXIMOS 05 ANOS

PERÍODO	EMPRESAS	FATURAMENTO (R\$)
1º ANO	4	R\$33.333,33
2º ANO	4	R\$39.130,45
3º ANO	4	R\$46.666,66
4º ANO	4	R\$47.536,23
5º ANO	6	R\$56.737,82
6º ANO	6	R\$65.737,66
7º ANO	8	R\$71.775,73
8º ANO	8	R\$87.442,40

## 10 – INCENTIVOS SOLICITADOS

A empresa ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA, solicita incentivo sob a forma de recurso financeiro para locação por 24 meses de imóvel.

O Incentivo consistirá no repasse de recursos financeiros, no valor total de até R\$52.800(cinquenta e dois mil e oitocentos reais), que serão utilizados para o pagamento da locação do imóvel localizado no município de Barão/RS, o qual possui as características específicas e necessárias para a instalação da empresa na cidade.

Desde já, a Empresa ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA, requer que após estes período de dois anos (24 meses) de incentivo, tal benefício possa ser revisto de acordo com o preço de mercado da locação do imóvel para que, seja prorrogado por mais 24 meses com o devido reajuste do preço da locação.

## 11 - EM CONTRAPARTIDA AOS INCENTIVOS SOLICITADOS A EMPRESA SE COMPROMETE A:

- A) Implantação de empreendimento, alocação da Empresa Alephox na area concedida;
- B) Investir na gradual ampliação da empresa com projeção anual de crescimento em escala de 30% ao ano, oque favorece o potencial crescimento econômico e tecnológico do município;
- C) Criar 06 empregos diretos e 03 trabalhos indiretos;
- D) Priorizar para a contratação de mão de obra, da cidade de Barão/RS;
- E) Apresentar plano de Gestão Ambiental a ser aplicado no municíio de Barão – RS;
- F) Manter seus funcionários em situação trabalhista regular e assumir responsabilidade total e exclusiva por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, nas órbitas Municipais, Estaduais e Federais, referente a sua atividade no Município;
- G) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao Município, comunicando lhe imediatamente quaisquer alterações nos seus atos constitutivos e no número de seus empregados.

## 12 – DOCUMENTOS DO PROJETO ESPECÍFICO

1. Objetivos e valor inicial de investimento: O valor investido será utilizado na alocação da empresa na cidade de Barão/RS.

2. Área necessária para sua instalação: Para realização de suas atividades a empresa necessita de um Pavilhão de metragem não inferior a 580m<sup>2</sup>, com cobertura de zinco, instalação hidráulica pronta, com no mínimo dois banheiros, espaço para estruturar o laboratório de pesquisa e desenvolvimento, bem como, espaço para armazenagem dos reatores.

3. Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura: A empresa dispõe atualmente de 02 (dois) funcionários contratados, além das atividades de administração e investimentos. Propõe para os primeiros dois anos a contratação de 02 (dois) trabalhadores diretos e projeta para o terceiro ano a contratação de mais (dois) empregados. Ao final do quarto ano da instalação da empresa na cidade de Barão a ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA almeja atingir a meta de 08(oito) empregados contratados na cidade de Barão – RS.

4. Priorização do aproveitamento de matéria-prima existente no Município: A empresa ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA possui fornecedores específicos para seus componentes, entretanto um deles já é da própria cidade de Barão, no caso a empresa **BSB EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX EIRELI**.

Ressalta-se que demais componentes do produto como rotulação, material de expediente, manutenção e conservação dos departamentos da empresa serão terceirizados de forma a absorver indiretamente cidadãos Baronenses.

5. Viabilidade de funcionamento regular: A empresa possui alvará de funcionamento para sua funcionalidade regular.

6. Produção inicial estimada: Projeta-se uma produção de equipamentos em escala progressiva de 30% ao ano. Isso implica em vendas de novos produtos mas também em prestação de serviços pós venda. Assim podemos sugerir os números de 05(cinco) equipamento no ano inicial chegando a uma média de fabricação de 10 equipamento para o quarto ano da empresa na cidade de Barão - RS.

## TERMO DE COMPROMISSO

Estou ciente que, de acordo com a Lei n.º 500/1998, a concessão dos incentivos e estímulos serão concedidos após aprovação do projeto específico e demais documentos de prova pelo Conselho Técnico e através da edição de lei específica, sendo após firmado Contrato de Concessão, que ficará condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no mesmo.

Carlos Barbosa, 20 de Maio de 2021.



Dr. Carla Geane Brandenburg Brenner



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208503957

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2014229834

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CARLOS BARBOSA**

Local

7 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469820 em 16/12/2020 da Empresa ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA, Nire 43208503957 e protocolo 207604274 - 07/12/2020. Autenticação: 4564AD2F1AA1F146CCE2781B59272665A372A6CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/760.427-4 e o código de segurança O4hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/760.427-4	RSN2014229834	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
998.542.600-20	CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469820 em 16/12/2020 da Empresa ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA, Nire 43208503957 e protocolo 207604274 - 07/12/2020. Autenticação: 4564AD2F1AA1F146CCE2781B59272665A372A6CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/760.427-4 e o código de segurança O4hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

**CNPJ: 34.488.126/0001-79 NIRE: 43208503957**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER**, brasileira, química, casada pelo regime de separação total de bens, nº do CPF 998.542.600-20, documento de identidade 9068036582, SJS, RS, residente e domiciliado na Rua Treviso, nº 115, Bairro Aparecida, município de Carlos Barbosa, RS, CEP 95.185-000, e

**CASSIANO CASAGRANDE**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 20/01/1980, nº do CPF 970.069.390-20, documento de identidade 3067692479, SJS, RS, residente e domiciliado na Rua José Torriani nº 45, apto 202, Bairro Maria Goretti, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95.707-058.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de, **ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Rua Treviso, nº 115, Sala A, Bairro Aparecida, município de Carlos Barbosa, RS, CEP 95.185-000, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43208503957 em 09/08/2019 inscrita no CNPJ sob nº 34.488.126/0001-79, re-ratificam os seguintes dados do contrato social, do ato arquivado em 09/08/2019, sob nº 43208503957 conforme segue:

**I- DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 1ª** – É admitida na sociedade a nova sócia **DARIÉLE CAROLINE BRENNER MAURER**, brasileira, solteira, nascida aos 09/07/1997, estudante, portadora da cédula de identidade nº 7112079814 expedida pela SSP/RS e CPF nº 037.301.680-88, residente e domiciliada na Rua Treviso, 115, Bairro Aparecida, CEP- 95.185-000 em Carlos Barbosa, RS.

**Cláusula 2ª** – Retira-se da sociedade o sócio **CASSIANO CASAGRANDE** cedendo e transferindo neste ato por venda a totalidade de sua participação, que é de 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) sendo 20 (vinte) quotas a nova sócia **DARIÉLE CAROLINE BRENNER MAURER**, e 80 (oitenta) quotas a sócia **CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER**, bem como os direitos sobre as mesmas, que declaram ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referente na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

**Cláusula 3ª**- O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>Nº de QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER</b>	980	980,00
<b>DARIÉLE CAROLINE BRENNER MAURER</b>	20	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>

**Parágrafo Único** – O capital subscrito é inteiramente integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente nacional.

**Cláusula 4ª**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 5ª**- As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem inalteradas em pleno vigor.

**Cláusula 6ª** - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª**- A sociedade adotará o nome empresarial **ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.488.126/0001-79.

**Cláusula 2ª** - O objeto social é TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL - MANIPULACAO DE MICROORGANISMOS BIOLOGICOS - PESQUISA COM MICROORGANISMOS BIOLOGICOS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MICROORGANISMOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SEPTICOS - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMA SEPTICOS - CONSTRUCAO DE REATORES DE BIOENERGIA.

**Cláusula 3ª** - A sede da sociedade é na Rua Treviso nº 115, Bairro Aparecida, município de Carlos Barbosa/RS, CEP 95.185-000.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª**- O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	Nº de QUOTAS	VALOR RS
<b>CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER</b>	980	980,00
<b>DARIÉLE CAROLINE BRENNER MAURER</b>	20	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade caberá a sócia **CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo em comum acordo elaborar balanços intermediários.

**Cláusula 10ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 11ª** – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula 13ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 14ª** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 15ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Carlos Barbosa – Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Carlos Barbosa, 04 de Dezembro de 2020.

**CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER**  
Sócio/Administrador

**CASSIANO CASAGRANDE**  
Sócio

**DARIÉLE CAROLINE BRENNER MAURER**  
Sócio





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/760.427-4	RSN2014229834	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
998.542.600-20	CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER
970.069.390-20	CASSIANO CASAGRANDE
037.301.680-88	DARIELE CAROLINE BRENNER MAURER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA, de NIRE 4320850395-7 e protocolado sob o número 20/760.427-4 em 07/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7469820, em 16/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.542.600-20	CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.542.600-20	CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER
037.301.680-88	DARIELE CAROLINE BRENNER MAURER
970.069.390-20	CASSIANO CASAGRANDE

Porto Alegre, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2020, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/760.427-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469820 em 16/12/2020 da Empresa ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA, Nire 43208503957 e protocolo 207604274 - 07/12/2020. Autenticação: 4564AD2F1AA1F146CCE2781B59272665A372A6CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/760.427-4 e o código de segurança O4hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

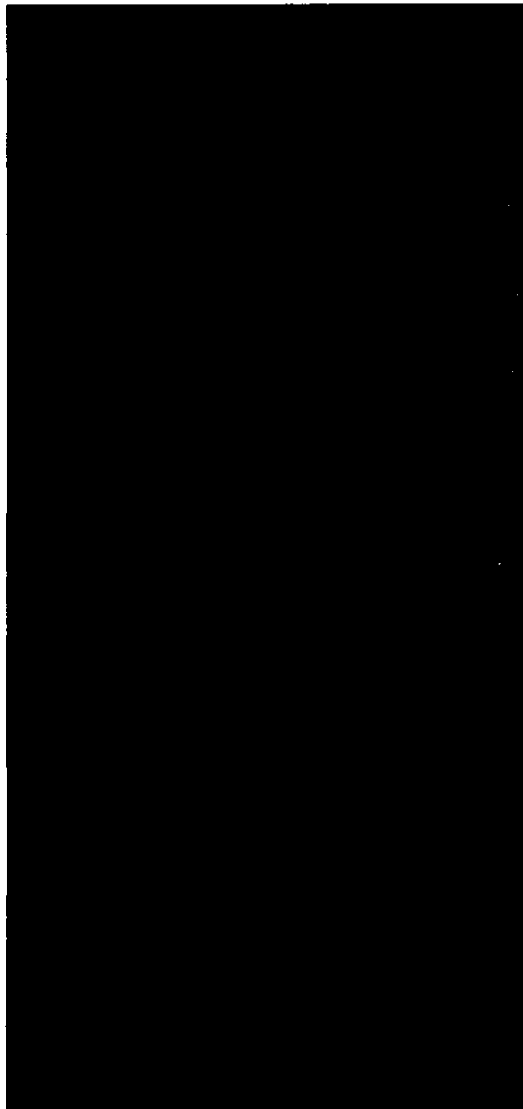
  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8





**Simone**  
hoje às 10:20





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.488.126/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALEPHOX TECHNOLOGIES</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b> <b>28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TREVISÓ</b>	NÚMERO <b>115</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>95.185-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>CARLOS BARBOSA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@ALEPHOX.COM</b>		TELEFONE <b>(54) 9139-0817</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2020** às **11:28:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Situação Fiscal nº 0016560053

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALEPHOX TRAT DE EFLUENTES E GESTAO AMB LTDA**  
Endereço: **RUA TREVISI, 115, SALA A**  
**APARECIDA, CARLOS BARBOSA - RS**  
CNPJ: **34.488.126/0001-79**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026421923**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 34.488.126/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:27 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **32FB.7184.BB6D.6514**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de Carlos Barbosa**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

(Não válida para alienação de bens imóveis urbanos)

Certidão Número/Ano: 1814/2021

Dígito Verificador: 6877

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ/CPF: 34.488.126/0001-79  
ENDEREÇO: RUA TREVISÓ, 115  
COMPLEMENTO: SALA A  
BAIRRO: APARECIDA  
CIDADE: CARLOS BARBOSA  
ESTADO: RS  
CEP: 95185-000

---

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos relativos ao meio ambiente, conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A validade desta Certidão está condicionada à verificação na internet, no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br) - Portal do Cidadão, ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Carlos Barbosa - RS.

**CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/03/2021**

**COM VALIDADE ATÉ: 28/04/2021**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**CARLA GEANE BRANDENBURG BRENNER**, Brasileira, Casada, RG 9068036582 / SSP - RS, CPF 99854260020, filha de ADENIR MEINEN BRENNER e NILZE BRANDEMBURG BRENNER, nascida em 26/01/1982, Endereço - TREVISO 115.

21 de Maio de 2021, às 22:23:38

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **95dc365c51f583758aae086d572b99d3**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**DARIELE CAROLINE BRENNER MAURER**, Brasileira, Solteira, RG 7112079814 / SS - RS, CPF 03730168088, filha de FABIANO VON GRAFEN MAURER e CARLA GEANE BRENNER MAURER, nascida em 09/07/1997, Endereço - TREVISÓ.

24 de Maio de 2021, às 15:40:56

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0f33389d23ce4d63b68b0f4bfff23530**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.488.126/0001-79

Certidão n°: 10986982/2021

Expedição: 29/03/2021, às 17:25:15

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEPHOX TRATAMENTO DE EFLUENTES E GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.488.126/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PLANILHA DE PAGAMENTO FUTUROS SEM NF		FORNECEDOR	VALOR TOTAL
	R\$	IGOR ESFERVAL	2.440,00
	R\$	METAL ESTILO	1.300,00
	R\$	JEISSON BOROTO	2.200,00
	R\$	AFA MONTAGEM	11.550,00
	R\$	ECC FILTROS	22.000,00
	R\$	EMPRÉSTIMO TERCEIROS	75.000,00
	R\$	ALUGUÉIS EM ATRASO	6.000,00
	R\$	SISTEMA EVOK	20.000,00
	R\$	SALVADOR	68.885,56
	R\$	<b>TOTAL</b>	<b>209.375,56</b>

PLANILHA DE PAGAMENTO FUTUROS COM NF		FORNECEDOR	VALOR TOTAL
	R\$	AMG COMPONENTES	2.700,00
	R\$	BOMPAR	21.123,02
	R\$	BUFFON	15.824,02
	R\$	CRISTO REI	2.475,00
	R\$	ESFEREVAL	20.300,00
	R\$	SBS COMPONENTES	9.720,00
	R\$	TRG METAIS	1.776,36
	R\$	IBRAM	7.144,74
	R\$	DAKOL	9.188,73
	R\$	FICS + OPÇÃO VISUAL	822,93
	R\$	TUBOLAR	5.720,33
	R\$	<b>TOTAL</b>	<b>96.795,13</b>

VALORES NÃO CONTABILIZAM JUROS/MULTAS E CISTAS DE CARTÓRIO

PLANILHA DE GASTOS ATUAIS COM SERVIDORES

SERVIDOR	SERVIÇO PRESTADO	VALOR TOTAL
ANGELO BERTUZZI	Atuação comercial	Fixo R\$ 5000,00 + 3% comissão por venda
BERENICE MORAIS	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.300,00
BIANCA MORAIS	SERVIÇOS GERAIS - meio turno	R\$ 1.100,00
DARIELE BRENNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.500,00
CARLA BRENNER	DIRETORA	R\$ 10.000,00
VANDERSON AGLIAR	PROJETISTA HORAS TRABALHADAS	R\$ 3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.900,00</b>

PLANILHA DE GASTOS MÊS DE ABRIL

DATA	VALOR	DESTINAÇÃO
01/abr	R\$ 140,50	RÁPIDO GARIBALDI
02/abr	R\$ 1.543,50	MEMBRANA OPA
06/abr	R\$ 40,00	GRUPO CONTEL
07/abr	R\$ 127,16	FGTS
08/abr	R\$ 246,33	CONSAN
09/abr	R\$ 89,90	COMPRA IMPRESSORA
10/abr	R\$ 285,12	LAB AMAÍSES ALAC
10/abr	R\$ 166,70	PRODUTOS DE LIMPEZA
10/abr	R\$ 317,59	FERRAGEM BARBOSENSE
11/abr	R\$ 166,70	DCO PRODUTOS DE LIMPEZA
12/abr	R\$ 350,00	INNOVE CONTABILIDADE
15/abr	R\$ 369,00	AMIGO INTERNET
19/abr	R\$ 676,55	GPS
23/abr	R\$ 1.000,00	RGE
24/abr	R\$ 938,63	ALAC
26/abr	R\$ 116,50	CONZATTI
26/abr	R\$ 400,00	VIVO
Alimentação	R\$ 1.500,00	Alimentação Alephox
Combustível	R\$ 1.500,00	Deslocamento Alephox
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.774,18</b>	

Em média

Em média

PLANILHA DE ENTRADAS PREVISTAS

DATA	VALOR	DESTINAÇÃO
ABRIL	R\$ 5.654,10	VENDA GERADORES DE OZÔNIO
ABRIL	R\$ 4.250,00	SUPLEMENTOS PARA SISTEMAS DE CLIENTES
13/mai	R\$ 60.000,00	SOLUBIO
A DEFINIR	3 X R\$ 14.333,00	OPA BIER
MAIO	R\$ 1.894,10	VENDA GERADORES DE OZÔNIO
MESES 06 - 08	R\$ 3.036,20	VENDA GERADORES DE OZÔNIO
CONFORME ENTREGA EQUIPAMENTO	R\$ 26.360,53	CGI - PSA

VALOR FRO MENSAL  
ULTIMA PARCELA - ENTREGA  
EQUIPAMENTO

PRESTAÇÃO 1 (10X)